



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL N° 475/2001, de 12 de março de 2001.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.695,68 (duzentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.**

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber que o Poder Legislativo de Novo Hamburgo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.695,68 (duzentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências:

## SECRETARIA DE SAÚDE

10.02.13.75.4281.061 Programas Especiais - Projeto Corede

4120.0100 - Equip. e Material Permanente ..... R\$ 209.746,40

4120.0200 - Equip. e Material Permanente (Contrap.) ..... R\$ 41.949,28

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R\$ 251.695,68**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 209.746,40 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) referente a Superávit Financeiro do Recurso COREDES (Recurso dos projetos da consulta popular 1998 dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento), creditado em 29/11/00 na conta Banrisul do Município, e o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

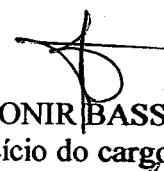
## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01.99.9999.999 Reserva de Contingência

9000.0000 - Reserva de Contingência ..... R\$ 41.949,28

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2001.



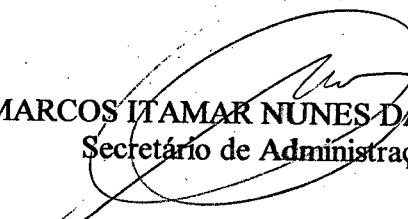
CLEONIR BASSANI

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ROBERTO TESSMANN  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.



MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA  
Secretário de Administração

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P. L. n° 010/132/2001